

CPF nº 091.374.753-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06816010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/01/2008 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 13.908/2007	R\$ 603,04
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 90,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 11.072/1985	R\$ 271,37
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 120,61
Gratificação de ExtraClasse de 20% - art. 12, § 3º, da Lei nº 12.066/1993	R\$ 120,61
TOTAL	R\$ 1.206,09

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 983,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 98,30
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 249,61
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI - art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 266,18
TOTAL	R\$ 1.597,09

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/12/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/12/2025, que concedeu aposentadoria à Antônia Heloidea Alves Farias, matrícula nº 06816010, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2026 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04608409/2006 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **VANJA MARIA SILVA SOUSA**, CPF nº 209.232.013-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08860610, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal de 15% (art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	180,92
Gratificação de Regência de Classe de 45% (Lei nº 14.009/2007)	482,44
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	241,22
TOTAL	2.110,69

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/02/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/06/2017, que concedeu aposentadoria à servidora, **VANJA MARIA SILVA SOUSA**, matrícula nº 08860610, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2026 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07624426/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, com fundamento na sentença judicial emitida pelo Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, nos autos do processo judicial nº 0143337-46.2016.8.06.0001, ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA MARINHO**, CPF nº 241.564.933-34, ocupante da função de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível 13, grupo ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0112271-1, lotado na Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/10/2017, tendo por base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 16.206/2017	R\$ 3.655,96
Gratificação por Tempo de Serviço de 15% - Art. 43, §1º da Lei nº 9.826/1974	R\$ 548,39
Gratificação de Atividades Especiais e de Risco de 70% - Art. 12 da Lei nº 14.582/2009	R\$ 2.559,17
TOTAL	R\$ 6.763,52

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 11/11/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado de 13/11/2025, que concedeu aposentadoria à **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA MARINHO**, matrícula nº 011227-1-1. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05710474/2010, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 40, § 4º da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 209.561.503-49, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE ESPECIAL, Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-APJ, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 0131131-X, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, PostMortem, a partir de 25/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Subsídio (Lei nº 14.867, de 25/01/2011)	2.828,55
Complemento Subsídio (art. 5º, § 1º, Lei nº 14.112/2008)	206,94
TOTAL	3.035,49

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 04/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/08/2012, que concedeu aposentadoria à **LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 0131131-X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **